

**DECISÃO COREN-AP Nº 0278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Indefere o pedido a inscrição remida da profissional de enfermagem MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA SIQUEIRA, COREN-AP Nº 209114 - AE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;**

**CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000328** que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

**CONSIDERANDO a Ata da 582ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 22 e 23 de setembro de 2025, a qual homologa a decisão que indefere o pedido a inscrição remida para a profissional.**

**CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição junto aos Conselhos de Enfermagem.**

**DECIDE:**

**Art. 1º - Indefere o pedido a inscrição Remida, a contar de 15/07/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:**

01	<b>MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA SIQUEIRA</b>	<b>COREN-AP Nº 209114- AE.</b>
----	--	--------------------------------

**Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.**

Macapá-AP, 31 de outubro de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
Coren-AP nº 132.300-ENF.  
Presidente

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
Coren-AP nº 161.667-ENF.  
Secretário